



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9912342485, QUE ENTRE SI FAZEM O COMANDO DA 1ª REGIÃO MILITAR E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

CONTRATANTE:		
Razão Social: COMANDO DA 1ª REGIÃO MILITAR		
CNPJ/MF: 10.189.168/0001-40	Inscrição Estadual:	
Nome Fantasia: COMANDO DA 1ª REGIÃO MILITAR		
Endereço: PRAÇA DUQUE DE CAXIAS, S/N - CENTRO		
Cidade: RIO DE JANEIRO	UF: RJ	CEP: 20221-904
Endereço Eletrônico: moreira.andre@eb.mil.br	Telefone: (21) 2519-5533 / (21) 2519-5344	
Representante Legal I: CLÁUDIO BRUNO FERREIRA		
Cargo/Função: ORDENADOR DE DESPESAS	RG: 011156104-9 (MINISTÉRIO DA DEFESA)	CPF: 201.718.068-83

CONTRATADA:		
CORREIOS – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.		
Razão Social: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	CNPJ/MF: 34.028.316/0002-94	
Nome Fantasia: SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO RIO DE JANEIRO		
Endereço: AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 3077 – 15º ANDAR – CIDADE NOVA - RIO DE JANEIRO – RJ		
Cidade: RIO DE JANEIRO	UF: RJ	CEP: 20210-911
Endereço Eletrônico: rj1contratoscomerciais@correios.com.br	Telefone: (21) 2503-8377	
Representante Legal I: HELEN APARECIDA DE OLIVEIRA CARDOSO		
RG: 20.747.688-3 SSP/SP	CPF: 259.583.398-77	

Representante Legal II: EDUARDO ALVES CORREA	
RG: 22.832.377-0/SSP/SP	CPF: 191.513.088-35

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, o TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de 05/10/2022 até 05/10/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em **R\$ 243.078,00 (duzentos e quarenta e três mil setenta e oito reais)** .

4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa: **339039**

Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: **I3DACNTCORR**

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **CLAÚDIO BRUNO FERREIRA, Usuário Externo**, em 06/09/2022, às 11:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Helen Aparecida de Oliveira Cardoso, Gerente - G1**, em 07/09/2022, às 01:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Alves Correa, Gerente - G1**, em 08/09/2022, às 08:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **34444715** e o código CRC **5A655BA2**.